



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	270 - R- 092112
Em	19 de 07 de 2012

Ofício n.º 564/2012-GP

Montenegro, 19 de julho de 2012.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 92/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 14.362,12 (quatorze mil, trezentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

O Município de Montenegro recebeu recurso do governo federal – Ministério das Cidades, para regularização dos Loteamentos Prolurb I e II e Mutirão Bom Jesus, no ano de 2005.

A então assistente social efetuou levantamento cadastral das famílias beneficiárias e, em 18 de julho de 2007, foi aprovada a Lei n.º 4.666, a qual dispõe sobre requisitos da doação.

Ocorre que, todos os beneficiários do recurso foram contemplados com a doação, o pagamento da escritura e registro no Registro de Imóveis.

Assim, necessária se faz a abertura de crédito especial no valor de R\$ 14.362,12 (quatorze mil, trezentos e sessenta e dois reais e doze centavos), para possibilitar a devolução do saldo remanescente ao Ministério das Cidades.

Anexo o processo administrativo n.º 5443/2012.

Atenciosamente,


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS